

LEI Nº 11.190, DE 09.06.86 (D.O. DE 17.06.86)

**Concede o título de Cidadão Cearense a Cícero Leôncio
Pereira Ferraz.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Cearense ao DR. CÍCERO LEÔNCIO PEREIRA
FERRAZ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de
junho de 1986.

LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA
Governador do Estado
Francisco Ernando Uchôa Lima